



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 509/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, nos autos do Processo n.º 9.259/2006/PGJ (R. A. n.º 149/05/PJBACRE);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 22 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 9.259/2006/PGJ (R. A. n.º 149/05/PJBACRE)**, relativo à suposta agressão praticada pelo SD. PM Raimundo Nonato de Oliveira Sobrinho, com o auxílio do SD. PM Wilson de França Vale, contra o menor Leandro Lima Vasconcelos, na Comarca de Boca do Acre/AM, tendo em vista a perda do objeto jurídico, uma vez que o exame de corpo de delito comprovou ser verdadeira a versão do policial e não do menor, cuja narrativa não ofereceu justa causa para o ajuizamento de ação penal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 22 de novembro de 2006.

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Presidente, por substituição legal*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

*.../amn*